



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79 - de 19 de Setembro de 1979.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE /  
SÃO GABRIEL DA PALHA, DR. DÁRIO MARTINELLI, RELA-  
TIVAS AO EXERCÍCIO DE 1978

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL /  
DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço Saber  
que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO e /  
seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

- Art.1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pelo Sr. DÁRIO MARTINELLI,  
Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas /  
ao exercício Financeiro de 1978.
- Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel /  
da Palha, em 19 de Setembro de 1979.

*Florencio Milbratz*  
FLORENCIO MILBRATZ

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

*Francisco Ferreira da Fonseca*  
FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA

1º Secretário.